

Autor: Dep. EMANUEL PINHEIRO

D.Of. 13/12/68

LEI Nº 2.880, de 29 de novembro de 1968.

Declara de utilidade pública a Sociedade Nortelandense de Desenvolvimento, da cidade de Nortelândia.

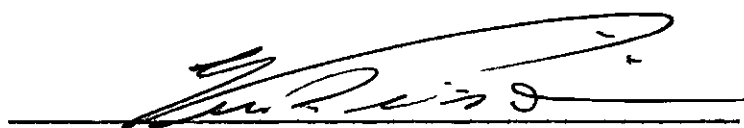
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais a SOCIEDADE NORTELANDENSE DE DESENVOLVIMENTO, com sede na cidade de Nortelândia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 1968.



Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada a fls. 195º.
do Livro competente.
Em 14.11.69
M. S. N. e
Of. Leg. P. 19.*